

Secretaria de
Estado da
SaúdeESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITESES
Secretaria de Estado
da Saúde

cosems|GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 038/2023 - CIB

Goiânia, 04 de julho de 2023

Aprova a implantação da Comissão Estadual de Cuidados Paliativos na Rede de Atenção à Saúde – RAS.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – Os artigos 196 a 200 da Constituição Federal de 1988, que tratam da Saúde;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências;
- 3 – A Lei Estadual nº 16.140, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde – SUS, no Estado de Goiás, e estabelece normas de ordem pública e interesse social para a promoção, proteção e recuperação da saúde, nos termos das Constituições da República e do Estado de Goiás, e dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e o controle das ações e dos serviços de saúde nas esferas estadual e municipal - Art. 9º ap. II XXXIV - executar, acompanhar e avaliar a política de cuidados paliativos;
- 4 – A Lei nº 19.723, de 10 de julho de 2017, que institui a Política Estadual de Cuidados Paliativos e altera a Lei nº 16.140, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS, as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização, regulamentação, fiscalização e o controle dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 5 – A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que apensa a Portaria nº 874, de 16 de maio de 2013, institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e a portaria nº 2.436/GM/MS de 2017 – Incorporada na Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII.PNAB;
- 6 – A Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, a Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- 7 – A Resolução nº 41, de 31 de outubro de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para a organização dos cuidados paliativos, à luz dos cuidados continuados integrados, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 8 – A Portaria nº 1.399, de 17 de dezembro de 2019, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS;
- 9 – As discussões na reunião no Grupo de Trabalho de Atenção à Saúde, da Comissão Intergestores Bipartite, que aconteceu no dia 18 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 20 abril de 2023, a Comissão Estadual de Cuidados Paliativos na Rede de Atenção à Saúde – RAS, com o objetivo de: realizar análise situacional sobre Cuidados Paliativos na RAS; elaborar e apresentar protocolo estadual de Cuidados Paliativos na RAS; recomendar estratégias de intervenção através de ações educativas e informativas para prevenção, promoção e/ou reorganização dos serviços de saúde na temática Cuidados Paliativos; sistematizar os Cuidados Paliativos na Atenção Primária a Saúde; qualificar os profissionais de saúde em cuidados paliativos nos diversos pontos das RAS; orientar os municípios goianos quanto ao estabelecimento de protocolos para uma comunicação efetiva entre equipes, usuários família e cuidador; fomentar debates, elaboração de proposições sobre as políticas de organização e operacionalização dos Cuidados Paliativos no Estado, funcionando como Órgão Consultivo da Gestão sobre a temática.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 04 dias do mês de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY, Usuário Externo**, em 05/07/2023, às 14:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO, Secretário (a) de Estado**, em 10/07/2023, às 10:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **49378715** e o código CRC **68DC8E02**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202300010037676



SEI 49378715